



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.cmbalsamo.sp.gov.br](http://www.cmbalsamo.sp.gov.br)

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

## Resolução nº. 0001/2009

Dispõe sobre a implantação do "Sistema de Ata Eletrônica" na Câmara Municipal de Bálamo e dá outras providências.

O Sr. Rodrigo Custódio Borghezán, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º)** Fica instituído na Câmara Municipal de Bálamo o "Sistema de Ata Eletrônica", que será lavrada em cada sessão, contendo os assuntos tratados, em especial:

I - Natureza e número da sessão;

II - Horário regimental, data e local de sua realização;

III - Vereadores presentes e ausentes;

IV - Anexo contendo os documentos apresentados em sessão;

V - Nome dos vereadores que fizerem uso da palavra e daqueles que fizerem apartes:

VI - Pauta da ordem do dia.

**Art. 2º)** As sessões também serão gravadas em arquivos de vídeo, no computador e em DVD/CD, que fica fazendo parte integrante da Ata.

**Parágrafo Único** - Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á a Ata dos trabalhos contendo, resumidamente, os assuntos tratados.

**Art. 3º)** Fica designada ao Diretor de Secretaria a responsabilidade pela operabilidade dos equipamentos de som e imagem da Câmara Municipal.

**Art. 4º)** O vereador poderá requerer ao presidente da Câmara cópia da gravação da sessão de seu interesse.

**Art. 5º)** As despesas para implantação e execução do sistema de que trata esta resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 6º)** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2009, mantendo-se as disposições dos artigos 136 a 140 do Regimento Interno, naquilo que for compatível.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 08 de Abril de 2009.

Rodrigo Custódio Borghezán - Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor de Secretaria